



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ

PROCESSO Nº 19394.000209/2015-18  
CONTRATO DRF/MCE Nº 02/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL ( INCLUSIVE MATERIAIS DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA ADICIONAL DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ E A EMPRESA INDUSTEC – COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, situada à rua Dr. Francisco Portela, 569 -A – 2º andar - Centro, município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0432-07, tendo como representante neste ato por Daniele Gonçalves Leopoldo, Chefe da Seção de Gestão Corporativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 8º do artigo 334 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09/10/2017, publicada no D.O.U. em 11/10/2017, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Industec Comercial e Serviços Gerais Ltda ME.**, CNPJ nº 10.213.136/0001-33, estabelecida na cidade de Resende/RJ, na Rua Hostílio de Souza, 161 – Quadra B-4, lote 077, Vila Itapuca, CEP: 27524-040, neste ato representada pelo(a) Sr. DIEGO LIMA VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.252.727-09, brasileiro, solteiro, Analista de Contratos, portador da Cédula de Identidade nº 116821794 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Elizeu de Alvarenga, nº1279, casa 7. Centro. Nilópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na 2ª Região Fiscal, em 06/02/18 “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 19394.000209/2015-18 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (INCLUSIVE MATERIAL DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

10

Diego Lima Vasconcellos  
Gerente de Contratos  
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 04/04/18 a 04/04/2019.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR

O valor mensal máximo do contrato é de R\$ 20.274,98 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 243.299,80 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme valores unitários discriminados na planilha abaixo:

Anexo III-F - Complemento dos serviços de limpeza e conservação				
Item II - Valor mensal dos serviços				
ÁREA INTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Piso frio	R\$ 5.63	700.55	R\$ 3.944,10
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 2.50	167.20	R\$ 418,00
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 4.22	208.14	R\$ 878,35
	Banheiros públicos	R\$ 6.12	68,88	R\$ 421,55
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 5.662,00
DRF/Macaé (Unidade II)	Piso frio	R\$ 5.63	190.76	R\$ 1.073,98
	Piso frio Atendimento	R\$ 11.27	177.58	R\$ 2.001,33
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 2.50	181.42	R\$ 453,55
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 6.12	71.24	R\$ 435,99
	Banheiros públicos	R\$ 6.12	22.54	R\$ 137,94
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 3.964,85
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA INTERNA				R\$ 9.626,85
ÁREA EXTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 2.82	0,00	R\$ 0,00
	Varrição de passeios e de arruamentos	R\$ 0.56	357,88	R\$ 200,41
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 0.71	0,00	R\$ 0,00
			VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)	R\$ 200,41
DRF/Macaé (Unidade II)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 2.82	858,21	R\$ 2.420,15
	Varrição de passeios e de arruamentos	R\$ 0.56	517,36	R\$ 289,72
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 0.71	7.402,31	R\$ 5.255,64
			VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)	R\$ 7.965,51
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA EXTERNA				R\$ 8.165,92
ESQUADRIAS EXTERNAS		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Face interna	R\$ 1.11	247.55	R\$ 274,62
	Face externa sem risco	R\$ 1.11	247.55	R\$ 274,62
			VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)	R\$ 549,24
DRF/Macaé (Unidade II)	Face interna	R\$ 1.11	113.29	R\$ 125,68
	Face externa sem risco	R\$ 1.11	113.29	R\$ 125,68
			VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)	R\$ 251,36
VALOR MENSAL TOTAL ESQUADRIAS				R\$ 800,60
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (ÁREAS INTERNAS, ÁREAS EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS) – FIXO				R\$ 18.593,37
VALOR MENSAL ESTIMADO DOS MATERIAIS DE HIGIENE – VARIÁVEL				R\$ 1.681,61
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (FIXO+VARIÁVEL)				20274,98
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 meses)				R\$ 243.299,80

## PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10

Márcio Lima de Vasconcelos  
Gerente de Contratos  
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 – Gestão Tesouro, Natureza de Despesa 339037, Plano Interno LIMPEZA, PTRES 063229, Programa de Trabalho 04122077022720001- Gestão e Administração do Programa.

## PARÁGRAFO SEGUNDO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender as despesas do contrato no exercício financeiro de 2018: 2018NE800003 – Empenho Estimado – fonte 0150251030. Serão emitidas e consignadas através de apostilamento as Notas de empenho para atender cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTA CORRENTE VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Em conformidade com as disposições da IN Seges/MP nº 05/2017, o parágrafo Décimo segundo da Cláusula Sexta do Contrato terá a seguinte redação:

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os valores provisionados para atendimento do § 3º serão discriminados conforme tabela abaixo, conforme apresentado na planilha de custos:

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS - PERCENTUAL OBRIGATÓRIO INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO	
ITEM	RAT 3 %
13º (décimo terceiro) salário	8,33%
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5%
Subtotal	25,43%
Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário *	7,82%
Total	33,25%

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O contratado deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia pecuniária correspondente a 5% do valor global do contrato. A garantia deverá ter validade para o período correspondente a nova execução do contrato e a 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS não adimplidas pela contratada;

A garantia prevista neste parágrafo somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da

2

Diego Lima de Vasconcelos  
Gerente de Contratos  
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido na alínea "j" do subitem 3.1, do Anexo VII-F, da IN Seges/MP nº 05/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Em conformidade com as disposições da Portaria MP nº 409 de 21/12/2016, será acrescido à Cláusula Quarta do Contrato, o item 6 com a seguinte redação:

6. Será verificada mensalmente a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

- a. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido;
- d. aos depósitos do FGTS; e
- e. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Em conformidade com as disposições da Portaria MP nº 409 de 21/12/2016, serão acrescidos à Cláusula Quinta do Contrato, o item 63 e seus subitens com a seguinte redação:

63. A contratada deverá:

63.1 assinar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

63.2 Cumprir todas as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes da categoria abrangida pelo contrato.

63.3 Apresentar lista que contenha quantitativo, dados de identificação e salários de todos os empregados vinculados à execução do objeto do contrato. Tal lista deve, ainda, trazer o período trabalhado pelo empregado na execução do objeto, mesmo que este tenha sido alocado no posto para cobertura de faltas eventuais, licenças ou férias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Com as alterações constantes das Cláusulas deste Termo Aditivo ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura e depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

10

Diego Lima de Paconcellos  
Gerente de Contratos  
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n ° 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ - 7ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Macaé, 16 de fevereiro de 2018.

  
Contratante  
UNIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ  
Daniele Gonçalves Leopoldo  
**Chefe da Seção de Gestão Corporativa**

20



Diego Lima de Vasconcellos  
Gerente de Contratos  
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Contratada  
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA -ME  
Diego Lima de Vasconcellos  
Procurador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170108**

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 19558720082201529. PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10533966000148. Contratado : FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação por mais doze meses do contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/02/2018 a 17/02/2019. Valor Total: R\$77.115,60. Fonte: 150251030 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 170035**

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 10384000827201332. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34028316002238. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$8.808,24. Fonte: 150251030 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 16/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 170058**

Nº Processo: 19615720649201705. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 22391381000110. Contratado : P. RAFAEL CONDICIONAMENTO FISICO -EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços de Ginástica Laboral para servidores, funcionários, estagiários e terceirizados lotados na SRRF04, DRF/REC, IRF/Aeroporto e ALF/REC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, IN SLTI/MP 02/2008. Vigência: 05/02/2018 a 04/02/2019. Valor Total: R\$51.400,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 05/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170095**

Número do Contrato: 5/2017. Nº Processo: 10665721138201651. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04960022000154. Contratado : JEQUITIBA ENGENHARIA E -EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Conciliar a prestação dos serviços técnico-científicos de assessoria à fiscalização de obras de reforma, a partir do edifício sede da DRF/Divinópolis. Com efeito, conforme termo aditivo 01/2017, publicado no DOU de 28 dezembro de 2017, diante da prorrogação do prazo de execução do contrato principal da reforma em 03 (três) meses, torna-se necessário prorrogar, também, o prazo de execução da Assessoria Técnica para que seja garantida uma fiscalização eficiente durante a execução da reforma da obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2018 a 26/08/2018. Valor Total: R\$60.486,54. Fonte: 132251030 - 2017NE800046. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170386**

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 19394000209201518. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10213136000133. Contratado : INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 04/04/18 a 04/04/19. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação vigente. Vigência: 16/02/2018 a 04/04/2019. Valor Total: R\$243.299,80. Fonte: 150251030 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 16/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, cientifica o contribuinte abaixo relacionado, da decisão proferida no Despacho Decisório exarado no processo administrativo fiscal inframencionado, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no domicílio tributário, eleito pelo próprio contribuinte e constante do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda.

O presente Edital vale como intimação ao contribuinte abaixo identificado, na forma do disposto no art. 23, § 1º, inciso III, e § 2º, inciso IV do Decreto nº. 70.235/72; considerando-se efetivada a ciência no 15º. (décimo quinto) dia a contar de sua publicação.

A cópia do processo, poderá ser obtida através de prévio agendamento no sítio da Receita Federal, no endereço eletrônico (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>), acessando o serviço Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista.

No dia agendado, o interessado deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Cópia de Documento, obtido na página da RFB, no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formulários.htm#Solicitação de Cópia de Documento>

PROCESSO FISCAL Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF
12448.729318/2017-52	VITOR CARLOS ANGELO DE QUEIROZ FERREIRA	033.263.817-00

MÔNICA PAES BARRETO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, com fundamento no art. 23, § 1º, inciso I, e § 2º, inciso IV, do Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação dada pelas Leis nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e nº 11.941, de 27 de maio de 2009, fica o sujeito passivo abaixo identificado CIENTIFICADO do Termo Circunstanciado e Despacho Decisório, abrangendo as questões de fato suscitadas na impugnação apresentada, conforme disposto na Instrução Normativa RFB n.º 958, de 15/07/2009, com a redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.061, de 04/08/2010.

O contribuinte poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15.º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, manifestar-se contrariamente ao Despacho Decisório, por meio de petição dirigida ao Delegado da Receita Federal de Brasil de Julgamento, anexando os documentos que julgar necessários à comprovação de sua alegação. Decorrido esse prazo, o processo será encaminhado à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento para prosseguimento do julgamento da lida remanescente.

A cópia do processo abaixo referido poderá ser obtida mediante prévio agendamento no sítio da Receita Federal, no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>, acessando o serviço Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista.

No dia agendado, o interessado deverá apresentar Formulário de Solicitação de Cópia de Documentos, obtido na página da RFB, no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formulários.htm#Solicitação de Cópia de Documento>.

Processo Fiscal Nº	Contribuinte	CPF
12448.725701/2015-70	DURVAL FIGUEIREDO FILHO	028.774.577-53
12448.727022/2015-35	OTAVIO CESAR DOS SANTOS	014.383.076-75
12448.728710/2015-12	RENATA REIS COUTINHO	077.469.487-40

MÔNICA PAES BARRETO

**DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, ficam o interessado intimado a, no prazo de (quinze) dias, contados após o décimo quinto dia da ciência deste edital, apresentarem dados bancários.

Os processos encontram-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS>OUTROS>AGENDAMENTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

NOME	CNPJ/CPF	PROCESSO
QUALITYMASTER CONS. E TREINAMENTO LTDA	32.320.970 /0001-60	13710.001637/97-18
ROSALTA INVESTIMENTOS LTDA	68.615.046 /0001-59	10768.009020/00-29
ROBERT STEVEN YOUNG	054.168.197-40	13706.001579/2005-45
SINVAL VIEIRA DA ROSA	539.102.497-87	13746.000662/2008-73
PAOLO MUSSETTO	058.021.817-10	15374.001218/2008-76
UISDEAN ROSS VASS	057.471.837-02	13706.005810/2008-12
LIGIA MARIA DE ANDRADE	462.297.607-20	36402000296/2007-68
JUSSARA REIS LOUREIRO	546.971.077-72	12448.727728/2012-54
BRUNO FONTENELLE CARRERA DA SILVA	074.477.927-80	12448.726054/2013-51

ALEXANDER LOPES RUBIM  
Chefe

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 8 FEVEREIRO DE 2018**

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o interessado intimado a, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o décimo quinto dia da ciência deste edital, manifestar-se quanto à compensação de ofício. O não atendimento implicará a concordância com o procedimento de compensação.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), para vista, mediante agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet, no site já referido ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS>OUTROS>AGENDAMENTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

NOME	CPF	PROCESSOS
LUIZ CARLOS RIGO ROCHA	182.064.687-49	10010.013735/0614-11
RICARDO SEABRA RIBEIRO	372.974.307-49	10010.013735/0614-11

ALEXANDER LOPES RUBIM  
Chefe Da Diort/Drf/Rj 1

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 - UASG 170323**

Nº Processo: 10830729164201750. Objeto: Contratação da pessoa jurídica COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ n.º 33.050.196/0001-88, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para o PRÉDIO onde está instalada, atualmente, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca/SP, na Avenida Frei Germano, n.º 2.324, bairro Estação, CEP 14405-215, para o período de 19/02/2018 a 18/02/2019 Total de Itens Licitados: 00001.